



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10 (DEZ), DE 10 (DEZ) DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 17 (DEZESSETE), 18 (DEZOITO) E 21 (VINTE E UM) DE ABRIL DE 2025”.

JOSÉ CLÉBER DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nos dias 17 (dezesete), 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) de abril do corrente ano de 2025 não haverá expediente nesta Casa de Leis (Ponto Facultativo de Endoenças - Feriado de Sexta Feira Santa - Feriado de Tiradentes).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 10 (dez) de março de 2025.

JOSÉ CLÉBER DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2025/2026)
